



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano 3

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2018
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano 3

Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA** E A EMPRESA **AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente contrato de prestação de serviço, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.175.842/0001-09, com sede na Rua José do Patrocínio, 216 – São Lourenço – Teixeira de Freitas-BA, aqui representada pela Presidente, Sra. Mayra Pires Brito, residente na cidade de Prado – Centro – Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA: AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Av. seis, 05A, Quadra F, Bairro Loteamento São Judas Tadeu, Município, Jequié-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 08.765.411/0001-80, neste ato representado pelo Senhor Thompson de Souza F. Andrade, natural de Itagibá, residente e domiciliado à na Av. seis, 05A, Quadra F, Bairro Loteamento São Judas Tadeu, Município, Jequié-BA, portador do RG nº 03.574.763-36 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 472.771.575-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, celebram entre si o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c do Decreto nº 9.412/18 e suas posteriores alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar dia 02/01/2019 até 31/12/2019, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela execução da locação do *software* contratado, no âmbito deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensalmente**,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano 3

devendo de logo fazer o empenho global no valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, que representa as publicações de atos dos meses de janeiro a dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa de execução deste contrato correrá a conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0101 – Consórcio Público Construir

Ação: 4002 – Gestão das Ações Administrativas

Classe econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeira de Freitas-BA, 02 de janeiro de 2019.

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO
EXTREMO SUL DA BAHIA
CONTRATANTE**

**AIRDOC PUBLICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO**

Testemunha 1: _____

CPF: _____

Testemunha 2: _____

CPF: _____



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR E O AUTO POSTO SKALA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.175.842/0001-09, localizado na Rua Jose do Patrocínio, nº 216 – São Lourenço, CEP: 45.995-000 - Teixeira de Freitas - BA, legalmente representado pela Sra. **MAYRA PIRES BRITO**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 839.832.285-34 e RG n.º 1448886961 SSP/BA, legalmente investida e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **AUTO POSTO SKALLA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 96.826.375/0001-84, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1793 – Monte Castelo – CEP: 45.996-004 – Teixeira de Freitas – Bahia representado pela Sra. **ROSÉLIA FERRAZ ROCHA BRIDI**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 659.951.555-04 e RG n.º 0968201873 - SSP/BA, residente na Rua Sagrada Família, nº 342, Bela Vista – CEP: 45.990-283, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c do Decreto nº 9.412/18 e suas posteriores alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato nº 002/2018 até 30/04/2019, a contar do dia 02/01/2019, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

No âmbito deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor consumido mensalmente, durante a vigência deste contrato, no total estimado de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seissentos reais).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano 3

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 0101 - Consócio Público - Construir

Proj/Ativ.: 4002 - Gestão das Ações Administrativas

Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte De Recurso: 0121000 – Transferência de Consorciado – Contrato de Rateio

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeira de Freitas, Bahia, 02 de janeiro de 2019.

MAYRA PIRES BRITO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
CONTRATANTE

ROSÉLIA FERRAZ ROCHA BRIDI
AUTO POSTO SKALLA DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ RG _____

_____ RG _____



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº012/2018

PROCESSO DE CARTA CONVITE Nº 004/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018, PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS (CONTR. 002-CT 014/2018 – SEINFRA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA** E A EMPRESA **BREDA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI ME**.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.175.842/0001-09, localizado na Rua Jose do Patrocínio, 216 – São Lourenço, CEP: 45.995-000 Teixeira de Freitas - BA, legalmente representado pela **Sra. MAYRA PIRES BRITO**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 839.832.285-34 e RG n.º 1448886961 SSP/BA, legalmente investida e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **BREDA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 23.235.376/0001-80 com sede à Av. Vitória de Souza, 775 - Centro – Cep. 29.927-000 - Sooretama – ES, representado pelo **Sr. João Rodrigues Breda Junior**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 176.058.297-28 e RG n.º 3819374 - SSP/ES, residente na Av. Vista Alegre, s/n, Centro, na cidade de Sooretama, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente Aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c do Decreto nº 9.412/2018 e suas posteriores alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo:

I - A prorrogação da vigência do contrato nº 012/2018 até 30/08/2019, a contar do dia 02/01/2019, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

II – A supressão quantitativa dos equipamentos locados, passando a ser: 01 Roçadeira articulada e 01 Caminhão $\frac{3}{4}$ com cabine e carroceria, conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com o inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração alcança uma redução no percentual do pagamento mensal aproximado de 17,5% (dezessete e meio por cento) do valor contratual atualizado.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano 3

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Pela prestação de serviços, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensalmente, perfazendo o valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade: 0101 - Consócio Público - Construir

Proj/Ativ.: 3002 – Ações na Abertura e Recuperação de Rodovias e Estradas Vicinais

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte De Recurso: 0121000 – Contrato de Prestação de Serviço Nº 002-CT 014/2018 – SEINFRA

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente aditamento.

E por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeira de Freitas, Bahia, 02 de janeiro de 2019.

Mayra Pires Brito
PRESIDENTE CONSÓRCIO CONSTRUIR
CONTRATANTE

João Rodrigues Breda Junior
BREDA TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____ RG _____

_____ RG _____



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2018 PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR E A MINAS BAHIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.175.842/0001-09, localizado na Rua Jose do Patrocínio, nº 216 – São Lourenço, CEP: 45.995-000 - Teixeira de Freitas - BA, legalmente representado pela Sra. **MAYRA PIRES BRITO**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 839.832.285-34 e RG n.º 1448886961 SSP/BA, legalmente investida e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **MINAS BAHIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.016.875/0001-6, com sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2660 – Bela Vista – CEP: 45.996-000 – Teixeira de Freitas – Bahia representada pela Sr. **PAULO SILVEIRA NUNES JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 466.683.906-25 e RG n.º M3563573 - SSP/MG, residente na Rua Mirueira, nº 191, Bela Vista – CEP: 45.997-060, na cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c do Decreto nº 9.412/18 e suas posteriores alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do contrato nº 015/2018 até 30/08/2019, a contar do dia 02/01/2019, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** a quantia mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), totalizando o valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consorcio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000057

Estado da Bahia - segunda-feira, 28 de janeiro de 2019

Ano 3

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade: 0101 - Consócio Público - Construir

Proj/Ativ.: 4002 - Gestão das Ações Administrativas

Elemento: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte De Recurso: 0121000 – Transferência de Consorciado – Contrato de Rateio

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeira de Freitas-BA, 02 de janeiro de 2019.

MAYRA PIRES BRITO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
CONTRATANTE

PAULO SILVEIRA NUNES JUNIOR
MINAS BAHIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ RG _____

_____ RG _____